

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO N. 004/2025

Ao(à) responsável legal pela empresa
WEBPAES DESENVOLVIMENTO LTDA
CNPJ 15.621.336/001-49

Prezado(a),

Comunico que sua proposta saiu vencedora no processo administrativo n. 004/2025 (dispensa de licitação para contratação de serviços técnicos especializados para implantação, personalização, manutenção e suporte técnico contínuo de portal institucional e de transparência para o PREVIGARAPAVA. Desta feita, notifico-o(a) para que encaminhe a documentação necessária para comprovar sua habilitação, no prazo e na forma do Aviso de Contratação Direta publicado nos autos do Processo Administrativo Interno n. 004/2025.

1. Habilitação Jurídica:

- inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal/distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.



3. **Habilitação Técnica:**

- apresentação de atestado de capacidade técnica;

4. **Habilitação Financeira:**

- certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea "c", da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;
- certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Igarapava, 17 de novembro de 2025.


GEZA MARIA MENDONÇA LADISLAU
AGENTE DE CONTRATAÇÃO | FASE EXTERNA